

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:

**Questão 1:** O candidato argumenta que o termo “atomizar” não está alinhado à alternativa correta. Entretanto, considerando que o vocábulo em tela se refere à ideia de isolamento do indivíduo, não cabe contra-alegações. Faltou aos candidatos a compreensão figurativa que a expressão assumiu ao longo dos anos.

Quanto à possibilidade da alternativa “B” ser a correta, as alegações não possuem fundamento. Isto porque em momento algum o texto – a íntegra da matéria deixa isto bem claro- sustenta o desinteresse da geração conectada pelas artes plásticas. Ao contrário daquilo que acabou viralizando na internet, os alunos pesquisavam em seus celulares o conteúdo sugerido por seu professor de arte. A interpretação que veiculou nas redes sociais centrou-se apenas na imagem, quando na verdade ela serviu apenas de mote para a matéria em questão, e não para a fundamentação científica da pesquisa em questão.

Alguns candidatos acabaram adotando a interpretação que se tornou um *meme* nas redes sociais e, portanto, desprovida de parecer científico.

Há candidato que reivindica alternativa “A” como correta, mas não percebeu a contradição que há em relação à matéria. É bem sabido que o problema relacionado ao vício em tecnologia afeta com menor intensidade “os países subdesenvolvidos”, já nestes o acesso a estes recursos é mais restrito.

A alternativa correta “C” fundamenta-se nas consequências que o vício em pauta afeta seus dependentes. O texto recorre aos marcadores “contato com familiares” e “lidar com emoções”, pressupostos que resultam em fobias sociais e depressão.

Quanto ao uso do termo “nomofobia” cumpre aqui destacar que ele exigia do candidato certo repertório, instrumento fundamental para interpretação de texto. Porém, ainda que ele não apareça no texto, todavia há outros indicadores mais explícitos que justificam o acerto da alternativa “C”.

**Questão 5:** Os candidatos buscam problematizar a questão partindo do pressuposto do uso do hífen na locução “pôr-do-sol”. Porém, o enunciado concentra-se nas flexões de número dos substantivos em questão. Assim, o hífen não compromete de forma alguma o enunciado. Cabe, ainda, ressaltar que a antiga ortografia ainda não foi oficialmente abolida, sendo que o uso da nova ortografia é facultativo. Em momento algum o enunciado deixa pressupor tratar-se do uso da nova ortografia.

**Questão 7:** O referente a pessoa (“réu”) funciona como objeto direto. Já “sua condenação” é o referente de coisa e, portanto, objeto indireto. Logo, a regência exigida pela norma-padrão da língua construiria esta frase da seguinte forma: Informaram o (uso do artigo “o” porque se trata de objeto direto) réu de (uso da preposição “de” porque se trata de objeto indireto) sua condenação. Como encontra-se na alternativa, a frase teria dois objetos indiretos, o que fere a regência padrão da língua.

**Questão 17:** Recurso indeferido. Apesar das mudanças, no edital fica claro que o aluno deve ter conhecimento do pacote office, podendo as questões serem elaboradas a partir da Versão 2007, ou versão atualizada, o que não necessariamente sugere a última versão. Uma vez estando explícita a versão do Office, o aluno deve saber diferenciar.

**Questão 19:** Questão anulada, portanto, será atribuído ponto a todos os candidatos.

**Questão 22:** Indeferido. A única alternativa correta é a letra A. De acordo com o artigo 19-C, caberá à União, com seus recursos próprios, financiar o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. O artigo 19-E afirma que os Estados, Municípios, outras instituições governamentais e não-governamentais **poderão** atuar complementarmente no custeio e execução das ações, porém, caberá somente à União financiá-lo.

**Questão 31:** Indeferido. O conteúdo programático consta conhecimento em gerenciamento de recursos hídricos, no qual exige do candidato sabedoria sobre abastecimento de água e agentes patogênicos causados por esse recurso.

**Questão 38:** Indeferido. De acordo com o site do Ministério da Saúde o vírus da Zika não gera dores atrás dos olhos, apenas coceira e vermelhidão.  
<http://combateaedes.saude.gov.br/pt/tira-duvidas#sintomas-chikungunya>

**Questão 39:** Recurso Indeferido. Pesquisa recente, ainda não divulgada e não publicada no site do Governo do Brasil. Estudos ainda estão sendo realizados.

Atenciosamente,

**Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**